

1ª Comissão Permanente

Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

Parecer

sobre a Proposta n.º 106/2018

1. Nota Introdutória

A Proposta 106/2018, subscrita pelos Srs. Vereadores João Paulo Saraiva e José Sá Fernandes, foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara, em 15 de Março de 2018, não tendo participado na votação o senhor Vereador João Gonçalves Pereira (CDS/PP).

Por Despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal, a proposta foi remetida à 1ª Comissão Permanente - Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, para apreciação e emissão de parecer, nos termos regimentais.

2. Considerandos

a. Objecto

A Câmara Municipal de Lisboa submete à Assembleia Municipal uma Proposta que se consubstancia na aquisição de 3.586.998 acções da categoria A e 350.00 acções da categoria B das Águas do Tejo Atlântico, SA.

As referidas acções são actualmente propriedade de Águas do Tejo Atlântico, SA tendo anteriormente pertencido ao Município de Cascais.

A aquisição que se propõe corresponde a um investimento de 3.936.998,00€, que elevará a detenção pelo Município de Lisboa no capital social para 18,38 % (anteriormente era de 14,91% a que correspondiam 16.929.620,00€), isto é, um aumento de 3,47 pontos percentuais.

b. Fundamentação

A proposta tem como pedra angular o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24/03 que procedeu à criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal, e das respectivas entidades gestoras.

Através deste Decreto-Lei constituíram-se duas sociedades - Águas do Tejo Atlântico, S. A., e SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A, conferindo-lhes a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais criados por cisão, em regime de exclusividade por um período de 30 anos.

A Águas do Tejo Atlântico, S. A. adquiriu ao Município de Cascais a totalidade das suas acções de categoria A e B, por um valor de 3.936.998 €.

Nos termos do Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29/05, designadamente no n.º 2 do artigo 41º e por força do estipulado no n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 34/2017, a Águas do Tejo Atlântico, SA deverá alienar a totalidade das acções anteriormente adquiridas aos Municípios exonerantes à ADP – Águas de Portugal, SGPS, SA, pelo preço de aquisição.

Segundo os considerandos da Proposta a Águas do Tejo Atlântico, SA enviou missiva à Edilidade de Lisboa manifestando a intenção de venda das acções anteriormente detidas pelo Município de Cascais para eventual exercício do direito de preferência.

E nesta senda, foi exercido o direito de preferência pela Câmara de Lisboa ao que acresce o facto de os outros Municípios não terem manifestado propósito em adquirir tais acções.

3. Análise da Proposta

A Câmara Municipal de Lisboa considera como concludente a proposta de aquisição das acções em causa, tendo como desiderato os interesses do Município e da sua população, solidificando a sua participação na Águas do Tejo Atlântico, SA, empresa que é responsável pela recolha, tratamento e a rejeição de efluentes domésticos e urbanos, com carácter regular e contínuo, provenientes de 2,4 milhões de habitantes, compreendendo 23 municípios da Grande Lisboa e Região Oeste.

É entendimento da Edilidade que esta aquisição proporciona cimentar a sua presença na Comissão Executiva e no Conselho de Administração da Empresa, por forma a salvaguardar os interesses do Município no Plano Estratégico do Abastecimento de Águas Residuais 2020, acompanhando a actividade da empresa, evidenciando desta forma o interesse público local na aquisição destas acções.

A Câmara assinala ainda o facto de a aquisição de participações locais seguir o preconizado nos n.º1 do artigo 53º e n.º 1 do artigo 54º do Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei 50/2012, de

31/08) e pelo n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12/09).

No que tange aos anexos da Proposta, ora em análise, encontra-se um Contrato de compra e venda de acções cujo primeiro contratante é a Águas do Tejo Atlântico, SA e o segundo contraente é o Município de Lisboa.

Seguem-se os respectivos documentos de cabimentação e de Fundos Disponíveis cujas datas e montantes estarão em conformidade.

Não consta da proposta a correspondência enviada pela Águas do Tejo Atlântico, SA aos seus accionistas para eventual exercício do direito de preferência na aquisição das citadas acções, nem a resposta dada pela Câmara de Lisboa, manifestando o interesse nessa aquisição exercendo assim o seu direito de preferência.

4. Opinião das forças políticas e do relator

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, bem como, o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

5. Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que a Proposta 106/2018, objecto do presente parecer, está em condições de ser debatida e votada em Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa.



Este parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes presentes na reunião.

Assembleia Municipal de Lisboa, 04 de Abril de 2018

Presidente da 1.ª Comissão

(Irene Lopes)

O Deputado Relator

(Rodrigo Mello Gonçalves)